

ID: 680091

Avaliação de pedidos de comparticipação entre os anos de 2001 e 2008 – impacto no SNS

C. Santos, M. Teixeira, R. Trindade, I. Vieira, Direcção de Avaliação Económica e Observação do Mercado, INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., PORTUGAL;

Objectivos (Objectives):

Um dos desafios do Sistema de Saúde Português é a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Considerando que os medicamentos representam 1/5 dos gastos em saúde, o sistema de comparticipação tem um papel fundamental na promoção da acessibilidade ao medicamento, da racionalidade na sua utilização e do equilíbrio entre a oferta privada e os limitados recursos financeiros do SNS e dos utentes.

Os preços máximos dos medicamentos são inicialmente fixados pela Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE) através de referenciação internacional de preços e podem ser regulados em conformidade com os critérios definidos no regime jurídico de comparticipação.

A existência de vantagem terapêutica e vantagem económica face às alternativas são critérios essenciais na decisão da comparticipação, com implicações na regulação dos preços dos medicamentos no âmbito da avaliação de comparticipação.

Este estudo tem como principal objectivo a análise do trabalho desenvolvido na avaliação dos pedidos de comparticipação de medicamentos no período de 2001 a 2008, nomeadamente identificação das situações em que existiu negociação de preços e respectivo impacto no SNS e utentes.

Metodologia (Methodology):

Estudo descritivo, com vertente analítica. A análise incidiu sobre os pedidos de comparticipação concluídos no período de 2001 a 2008. Foram identificados os pedidos nos quais existiu negociação de preço e calculada a importância dessa negociação.

A fonte de informação utilizada foi a base de dados de pedidos de comparticipação do INFARMED, I.P. e os dados de vendas do mercado do SNS no período de 2001 a 2008.

Para o cálculo da estimativa de impacto foi considerada a diferença entre preços propostos e preços negociados multiplicados pelas embalagens vendidas em cada ano.

Resultados (Results):

No período de 2001 a 2008, foram submetidas a pedido de comparticipação 10 248 apresentações de medicamentos; tiveram o pedido de comparticipação aprovado, 8 246 apresentações, indeferido 860 apresentações, cancelado/arquivado/nulo/revogado 911 apresentações.

Das 8 246 apresentações com aprovação de comparticipação, observou-se que 30% foi sujeita a negociação de preço e que daquelas tiveram efectivamente vendas 62%, dado que os restantes medicamentos não foram comercializados até à data de 31-12-2008.

Observou-se que a redução média de preço após negociação, dentro do universo de todos os medicamentos com comparticipação aprovada, é de € 1,19 e que cingindo o universo somente àqueles com negociação de preço, a redução média de preço é de 3,92 €. O desvio padrão desta análise é bastante elevado, mas dado a dispersão de valores, era expectável.

Tendo por base a diferença entre os preços propostos e os preços após negociação foi estimado o impacto que decorreria da não existência desta negociação de preços. Estima-se que o SNS tenha poupado 86 milhões de euros e o utente 29 milhões de euros, no período em análise.

Conclusões (Conclusions):

Este estudo dá-nos uma visão generalizada dos resultados do processo de avaliação de pedidos de comparticipação nomeadamente na capacidade de negociação de preços. Estes resultados poderão ser utilizados na reflexão sobre as metodologias de aprovação de preço, incidindo sobre os critérios de comparticipação e o seu impacto tanto no SNS como nos utentes.

O estudo apresenta algumas limitações, salientando-se a fonte de informação, de preenchimento manual, o que obriga um esforço extra na validação de qualidade da mesma, podendo representar limitações ao estudo, e a subavaliação do impacto nos anos 2007 e 2008, dado que os medicamentos comparticipados nesses anos ainda não atingiram o ponto de maturidade no mercado.